

ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA GABINETE DO VEREADOR EDILBERTO BORGES-DUDU/PT

PROJET	O DE LEI Nº 01/2024	
AUTOR / SIGNATÁRIO Ver. EDILBERTO DUDU /PT	"Reconhece de utilidade pública a – ASSOCIAÇÃO SEMEANDO VIDAS, e dá outras providências."	

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação Semeando Vidas**, associação de defesa de direitos sociais, vinculada à cultura e à arte, sem fins lucrativos, com sede no Mocambinho I, Setor A, Q45, C02, Mocambinho, CEP 64.010-150 Teresina-Pi, e inscrita no CNPJ sob nº 46.557.023/0001-00.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina-Pi, 04 de abril de 2024

EDILBERTO BORGES

DE OLIVEIRA: 273277013

32//013

7013 Da

Assinado de forma digital por EDILBERTO BORGES DE OLIVEIRA: 27327701320 Dados: 2023.02.06 10:28:37 -03'00'

Vereador Edilberto Borges DUDU/PT





JUSTIFICATIVA

A Associação Semeando Vidas, abreviada como ASV, foi fundada em vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezessete, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, sediada provisoriamente no Mocambinho I, Setor A Quadra 45 Casa 02 CEP 64.010-150, em Teresina-PI. A Associação tem como objetivos: Contribuir para a melhora na qualidade de vida das pessoas, por meio de ações educativas e sociais; Contribuir com o avanço de nossa educação através do incentivo a um maior interesse e envolvimento com o conhecimento e o Aprendizado; Lutar por políticas que promovam a assistência social, a segurança alimentar e nutricional, o combate a violência, a pobreza e a fome.

Pelas razões expostas, solicita-se aos nobres pares desta Casa Legislativa que aprovem a presente proposição.

Teresina-Pi, 04 de abril de 2024

Assinado de forma digital por EDILBERTO BORGES DE EDILBERTO BORGES DE OLIVEIRA:27327701320 Dados: 2023.02.06 10:29:07 -03'00'

Vereador Edilberto Borges DUDU/PT







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.557,023/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 04/10/2021		
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO SEMEA	NDO VIDAS		
TITULO DO ESTABELECIMEN	TO (NOME DE FANTASIA)	4. 118 7.1.	PORTE
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA A 94.30-8-00 - Atividades	TVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL s de associações de defesa d	le direitos sociais	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS Não informada	ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDA	RIAS	n I
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N 399-9 - Associação Pr	ATUREZA JURÍDICA Marcia		
LOGRADOURO Q MOCAMBINHO - SETOR A		NÚMERO COMPLEM	ENTO
CEP 64,010-150	BAIRROIDISTRITO MOCAMBINHO	MUNICIPIO TERESINA	UF PI
ENDERECO ELETRÓNICO DEMASOSO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (86) 9455-1017	
ENTE FEDERATIVO RESPON	SAVEL (EFR)		- 1 - Comp. 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADA	Management of the company of the com		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2022 às 08:51:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º ZONA NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA - CNS - 07.965-7

Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, foi Averbada nesta Serventia Extrajudicial do 1º Oficio de Registro de Imóveis Notas, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica - 2ª Circunscrição, no Livro A nº 21, AV-02, em 19 de maio de 2022, no Registro com o nº de Ordem 1.700, do Livro de Registro Especial de Pessoa Jurídica Livro nº A-19, datado de 04 de outubro de 2021, uma Ata de Assembleia Geral com o seguinte teor: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO SEMEANDO VIDAS aos cinco dias do mês de marco do ano de dois mil e vinte e dois (2022), em sua sede provisória situada no bairro Mocambinho I, Setor A Quadra 45 Casa 02 CEP:64.010-150 na cidade de Teresina - PI, reuniram-se em Assembleia Geral, os associados da ASSOCIAÇÃO SEMEANDO VIDAS, quites com as obrigações estatutárias e, conforme edital de convocação, datado de 21 de fevereiro de dois mil e vinte e dois (2022), com o seguinte teor: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO SEMEANDO VIDAS PARA UM MANDATO DE 05 ANOS A SER REALIZADA NO DIA 05 DE MARÇO DE 2022. Após ter sido colocado em discussão sobre o formato do novo mandato e indicação de nomes, de forma aberta, os sócios presentes votaram e não havendo votos em branco e nulos, por unanimidade aprovaram a nova diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação para um mandato de cinco anos que vai do dia Vinte e oito (28) de fevereiro de Dois mil e vinte e dois (2022) a Vinte e oito (28) de fevereiro de dois mil e vinte e sete (2027), e será composta da seguinte maneira: DIRETORIA EXECUTIVA - Presidente: Demétrio dos Santos Melo, CPF 347.387.973-87. Vice-presidente: Tânia Correia de Sousa, CPF 987.868.903-44. 1º Secretário: Maria do Socorro Silva Melo, CPF 327.737.73349. 1º tesoureiro: Luzimar de Melo Araújo, CPF 462.880.903-87. Era o que se continha em referida Ata que bem e fielmente para aqui o digitei. Dou fé. Processo nº 254842. Teresina - PI, 19 de Maio de 2022. Emolumentos: R\$ 19,85; FERMOJUPI: R\$ 3,97; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,09; Total: R\$ 25,17; O presente ato só terá validade com o Selo: ADP96723 -IUEF. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Dou fé, Eu, (Landelin Oliveira Gair), escrevente, a digitei.

ADPROTES - IUEF

Teresina - PI, 19 de Majo de 2022.

Tabelia Pública do 16. Oficio de Notas

BERVENTIA EXTRA MURCIAL DO POFICIO

BERVENTIA EXTRA MURCIAL DO POFICIO

Notas Registro de Imbyeis 2º Zona

R

Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - E-mail: tabje@uol.com.br - Site: tabje.com.br



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO SEMEANDO VIDAS.

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 16:32h (Dezeseis horas e trinta e dois minutos), em sua sede provisória situada no bairro Mocambinho I, Setor A Quadra 45 Casa 02 CEP:64.010-150 na cidade de Teresina-PI, reuniram-se em Assembleia Geral, os associados da ASSOCIAÇÃO SEMEANDO VIDAS, quites com as obrigações estatutárias e, conforme edital de convocação, datado de 21 de fevereiro de dois mil e vinte e dois (2022), afixado na sade da associação e publicado em suas contas virtuais do Instagram, WhatsApp e facebook, na forma estatutária, com o seguinte teor: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO SEMEANDO VIDAS PARA UM MANDATO DE 05 ANOS A SER REALIZADA NO DIA 05 DE MARÇO DE 2022. Ficam convocados todos os sócios que estejam quites com as obrigações estatutárias, nos termos do artigo 53, "caput", da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO SEMEANDO VIDAS, em sua sede provisória no bairro Mocambinho I, Setor A Quadra 45, Casa 02, CEP: 64.010-150 em Teresina-Pl. A Primeira convocação dar-se-á às 16:00 horas do dia mencionado e a segunda às dezesseis horas e trinta minutos, onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Eleição e posse da DIRETRIA EXECUTIVA e CONSELHO FISCAL para um mandato de cinco anos, que vai da data da Eleição e Posse à 28 de fevereiro de 2027; O presente Edital de Convocação está publicado no grupo de Whatsapp SEMEANDO VIDAS e em suas contas vituais no Instagram e facebook, e anexado no mural da sede da Associação. Teresina-PI, 21 de fevereiro de 2022, Demétrio dos Santos – Presidente". As dezesseis horas e trinta minutos com um quórum de vinte e uma pessoas presentes em segunda convocação, o presidente em exercício, senhor Demétrio dos Santos, declarou abertos os trabalhos e em seguida apresentou a pauta única da reunião que é a Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o próximo pleito. Após ter sido colocado em discussão sobre o formato do novo mandato e indicação de nomes, de forma aberta, os sócios presentes votaram e não havendo votos em branco e nulos, por unanimidade aprovaram a nova diretoria Executiva Conselho Fiscal da Associação para um mandato de cinco anos que vai do dia Vinte e oito (28) de fevereiro de Dois mil e vinte e dois (2022) a Vinte e oito (28) de fevereiro de dois mil e vinte e sete (2027), e será composta da seguinte maneira: DIRETORIA EXECUTIVA - Presidente: Demétrio dos Santos Melo (Seu novo nome após o seu casamento em 30/12/2021), RG 555.890 SSP - PI, CPF 347.387.973-87, brasileiro, casado, natural de Teresina - PI, residente no bairro Mocambinho I, Setor A, Q-45, C-02 CEP 64010-150 em Teresina-Pl. Vice-presidente: Tânia Correia de Sousa, brasileira, casada, natural de Teresina -- PI, RG 2.101.881 SSP -- PI, CPF 987.868.903-44, residente no bairro Mocambinho I, setor A, Quadra-11, Casa-40, Avenida Santa Joana Darc, CEP: 64.010 -040, Teresina — Pl. 1º secretário: Maria do Socorro Silva Melo, brasileira, casada, natural de Teresina-PI, RG 759878 SSP - PI, CPF 327.737.733-49, residente no Mocambinho I, Setor A, Quadra-45, Casa-02 CEP 64010-150 em Teresina-Pl. 2º secretário: Sandra Alves da Silva, brasileira, solteira, natural de Teresina - PI, RG 1.873.835 SSP - PI, CPF 657.067.063-87, residente no Conjunto Saci, Quadra-45, Casa-03, CEP: 64.020-250 em Teresina - Pl. 1º tesoureiro: Luzimar de Melo Araujo, brasileira, solteira, natural de Teresina - PI, RG 631.920 SSP - PI, CPF 462.880.903-87, residente no bairro Mocambinho II, setor A Quadra 33, Casa 38, CEP 64.010-110 em Teresina – Pl. 2º tesoureiro: Jeruza Moura da Silva, brasileira, solteira, natural de Paulo Ramos -MA. RG 1.671.177 SSP – PI e CPF 880.557.953-04, residente na Rua José Luiz Fortes. № 4795. bairro: Loteamento Mocambinho, CEP 64.010-760 em Teresina - Pl. CONSELHO FISCAL Presidente: Luciano Magno Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, natural de Teresina PI, RG 2.454.797 SSP - PI, CPF 019.187.573-21, residente no bairro Mocambinho I, setor A, Quadra-11. Casa-40, Avenida Santa Joana Darc, CEP: 64.010-040, Teresina - Pl. Vice-presidente: Marilia Gabriela Martins Neto, brasileira, natural de Teresina - PI, RG 3.692.763 SSP - PI, CPF 065.744.253-44, residente na Quadra 20, casa 26, setor B, Mocambinho I, CEP 64.010-350 Teresina Pl. Conselheira: Vilcelanny Carvalho de Aguiar, brasileira, solteira, natural de Codó - MA, RG 5.004.520 SSP - PI, CPF 805.882.552-00, residente no Mocambinho I, Setor A, Quadra-45, Casa-17, CEP 64.010-150 em Teresina - Pl. Conselheira: Irisnete Sousa da Silva, brasileira, casada, natural de Teresina - PI, RG 766.297 SSP - PI, CPF 287.755.703-00, reside no Mocambinho I, setor A, Quadra-45, Casa-02, CEP 64.010-150 em Teresina — Pl. Conselheira: Halyne Francys Garcia Alves, brasileira, viúva, natural de Luzilândia - Pl, RG 1.253.134 SSP - Pl, CPF 640.675.133-72, residente no Mocambinho I, setor A Quadra 45, Casa 05, CEP: 64.010-150 Teresina – Pl. Suplente: Josabete Moura da Silva, brasileira, solteira, RG 8.322.315, CPF 042.255.343-32, residente na Rua Luiz Fortes, Nº 4795, bairro: Loteamento Mocambinho, CEP 64.010-760 em Teresina — Pl. Dando sequência, os eleitos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal foram empossados em suas respectivas funções por meio do seguinte Juramento: "Nós, eleitos por esta Assembleia Geral para um mandato de cinco anos, determinados a cumprirmos fielmente o nosso papel

> Autenticar documento em http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade com o identificador 310031003000340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



agradecemos o voto de confiança que nos está sendo outorgado, e nos comprometemos diante de Deus e desta Assembleia a trabalharmos com muito desvelo, honestidade, fé e empenho honrando todas as obrigações que nos forem confladas pelo Estatuto e demais normas Internas dessa instituição". Nada mais havendo a declarar, o presidente às dezessete horas e vinte minutos declarou encerrada esta Assembleia. Eu, Maria do Socorro Silva Melo, secretariei e lavrei a presente ata, que foi lida, achada em conforme e aprovada por todos os presentes abaixo acionados. DIRETORIA EXECUTIVA: sidente: Demétrio dos Santos Meio, RG 555.890 SSP - Pt/Phy Vice-presidente: Tânia Correia de Sousa, RG 2.101.881 SSP-PI, Tâxibecretário: Maria do Socorro Silva Melo, RG 759878 SSP - PI, Hickid 2º secretário: Sandra Alves da Silva, RG 1.873.835 SSP - Pl, = 1º tesoureiro: Luzimar de Melo Araujo, RG 631.920 SSP - PI, 2º tesoureiro: Jeruza Moura da Silva, RG 1.671.177 SSP - PI, 1000 CONSELHO FISCAL: Presidente: Luciano Magno Rodrigues de Souza, RG 2.454.797 SSP-Vice-presidente: Marilia Gabriela Martins Melo, RG 3.692.763 SSP - PI, Nacu Conselheira: Irisnete Sousa da Silva, RG 766.297 SSP - PI, Conselheira: Vilcelanny Carvalho de Aguiar, RG 5.004.520 SSP-PI, Ux Conselheira: Halyne Francys Garcia Alves, RG 1.253.134 SSP,-PJ, Suplente: Josabete Moura da Silva, RG 8.322.315, _ **DEMAIS MEMBROS PRESENTES:** Kamila Quadro da Silva, RG 3.565.392, Xumula Ans Flávia Araújo Batista, RG 4.493.692 SSP - PI, _ Ja Raquel Visgueira Santos, RG 3.961.233 SSP - PI, ucas Mateus Visgueira Santos, RG 3.961.229 SSPPI, larionete Pinto de Melo, RG 1.972.922 SSP - PI, Wandecleson de Melo Silva, brasileiro, RG 1.916.504'SSP siel Moura da Silva, RG 200.127.820.023 SSMA, Johle Moura rcionilia Maria Ferreira Sousa Neta, RG 2.916.249 SSP - PI, Maycanilia III. Franco SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFICIO 😁 ONNEGO FOR SEMELHANCA AS FIRMAS DE DEMETRIO
SANTOS MELO, TANIA CORREIA DE SOUSA, MARIA DO
CORRO SILVA MELO & LUZIMAR DE MELO ARAUJO NO
CUMBRTO ATA DE ASSEMBLEIA. EM TEST. DA
DADE. DOU PE. Teresimapi, 10/05/2022 09:30:40.
O ADOSATAS - UWWIS ADOSATST - NJMD. ADOSATSS - 2YMG.
DATAS - AXAD GONDULTE EM WWW.tipl.jus.br/portalextra SERVENTIA EXTRA JUDICIAL DO 1º OFICIO Notas - Registro de Imbveis 2º Zona Ricardo Miguel de Oliveira Cunha eira Cunha - Escrevente ol RE 17 SE TJ: RE 3,60 MP: RE 0,25 Selo: RE 1,04 Total: RE 23,60 ESCREVENTE Teresina-Piaul IDO ROMENTE TEM EMPNOAS FRASIDAS 7eresina, 05 de março de 2022. MB BY10 Demétrio dos Santos Melo RG 558890 SSPPI e CPF 347387973-87 R\$ 5,85 Sel o: R\$ 0,52 Total: Maria do Socorro Silva Melo RG 759878 SSP - PI, CPF 327.737.733-49 1º Secretário Liliane Alencar Dutra OAB Nº de Registro Nº 14438 Dra. Lillanne Alencar Dutra OAB/PI Nº 14.438



SERVENTIA EXTRATUDICIAL DC 1º UPILIU Notas-Registro de Imóveis 2º Zona Landelin Oliveira Gair ESCREVENTE AUTORIZADO Teresina-Plaui N



ATA DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL



ASV - ASSOCIAÇÃO SEMEANDO VIDAS

FUNDADA EM 28/02/2017





ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO SEMEANDO VIDAS — ASV.

Aos vinte e olto dias de fevereiro de dois mil e dezessete, em uma sede provisória situada no Mocambinho I, Setor A Quadra 45 Casa 02 CEP:64.010-150 em Teresina-Pl reuniu-se um grupo de pessoas com a finalidade de criar uma Associação de natureza social e sem fins lucrativos que passará a funcionar a partir de sua fundação em conformidade com o seu cronograma de trabalho, cujas ações objetivam promover a qualidade de vida das pessoas. Esta Assembleia foi divulgada entre as pessoas que cultivavam esse interesse através de mensagens publicadas nos grupos de Whatzapp. As dezessels horas e trinta minutos com um quórum de vinte pessoas presentes foram escolhidas por aciamação para presidir os trabalhos desta Assembleia o senhor Demétrio dos Santos, e a senhora Maria do Socorro Silva Melo para secretariar. O Presidente eleito para esta Assembleia declarou abertos os trabalhos e posteriormente apresentou a pauta da reunião, contendo os seguintes assuntos: 1º) Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; 2º) Aprovação do Estatuto e ainda, a montagem de algumas Comissões de trabalho. A primeira pauta foi a apreciação dos nomes para compor a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal. Após apreciações dos nomes, foram feitas as indicações dos candidatos a ocuparem os respectivos cargos. De forma aberta, os presentes votaram e não havendo votos em branco e nulos, por unanimidade aprovaram a primeira diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação para um mandato de cinco anos que vai do dia 28 (Vinte e oito) de fevereiro de 2017 (Dois mil e dezessete) a 27 (Vinte e sete) de fevereiro de 2022 (Dois mil e vinte e dois), conforme segue. DIRETORIA EXECUTIVA - Presidente: Demétrio dos Santos, RG 555.890 SSP – PI, CPF 347.387.973-87, brasileiro, casado, natural de Teresina – PI, residente no bairro Mocambinho I, Setor A, Q-45, C-02 CEP 64010-150 em Teresina-Pl. Vice-presidente: Tânia Correla de Sousa, brasileira, casada, natural de Teresina -PI, RG 2.101.881 SSP - PI, CPF 987.868.903-44, residente no bairro Mocambinho I, setor A, Quadra-11, Casa-40, Avenida Santa Joana Darc, CEP: 64.010 - 040, Teresina - Pl. 1º secretário: Maria do Socorro Silva Melo, brasileira, casada, natural de Teresina-PI, RG 759878 SSP - PI, CPF 327.737.733-49, residente no Mocambinho I, Setor A, Quadra-45, Casa-02 CEP 64010-150 em Teresina-Pl. 2º secretário: Sandra Alves da Silva, brasileira, solteira, natural de Teresina – PI, RG 1.873.835 SSP – PI, CPF 657.067.063-87, residente no Conjunto Saci, Quadra-45, Casa-03, CEP: 64.020-250 em Teresina – Pl. 1º tesoureiro: Luzimar de Meio Araujo, brasileira, solteira, natural de Teresina – PI, RG 631.920 SSP - PI, CPF 462.880.903-87, residente no bairro Mocambinho II, setor A Quadra 33, Casa 38, CEP 64.010-110 em Teresina - Pl. 2º tesoureiro: Jeruza Moura da Silva, RG 1.671.177 SSP - Pl, brasileira, natural de Paulo Ramos -MA, RG 1.671.177 SSP - PI, CPF 880.557.953-04, Residente na Rua José Luiz Fortes, № 4795, bairro: Loteamento Mocambinho, CEP 64.010-760 em Teresina – PI. CONSELHO FISCAL - Presidente: Luciano Magno Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, natural de Teresina 'PI, RG 2.454.797 SSP - PI, CPF 019.187.573-21, residente no bairro Mocambinho I, setor A, Quadra-11, Casa-40, Avenida Santa Joana Darc, CEP: 64.010 – 040, Teresina – Pl. Vice-presidente: Marilla Gabriela Martins Neto, brasileira, natural de Teresina - PI, RG 3.692.763 SSP - PI, CPF 065.744.253-44, residente na Quadra 20, casa 26, setor B, Mocambinho I, CEP 64.010-350 Teresina – Pl. Conselheira: Vilcelanny Carvalho de Aguiar, brasileira, solteira, natural de Codó - MA, RG 5.004.520 SSP - PI, CPF 805.882.552-00, residente no Mocambinho I, Setor A, Quadra-45, Casa-17, CEP 64.010-150 em Teresina - PI. Conselheira: Irisnete Sousa da Silva, brasileira, casada, natural de Teresina - PI, RG 766.297 SSP -- PI, CPF 287.755.703-00, reside no Mocambinho I, setor A, Quadra-45, Casa-02, CEP 64.010-150 em Teresina - Pl. Conselheira: Halyne Francys Garcia Alves, brasileira, viúva, natural de Luzilândia -- Pl, RG 1.253.134 SSP -- Pl, CPF 640.675.133-72, residente no Mocambinho I, setor A Quadra 45, Casa 05, CEP: 64.010-150 Teresina - Pl. Suplente: Josabete Moura da Silva, brasileira, solteira, RG 8.322.315, CPF 042.255.343-32, residente na Rua José Luiz Fortes, Nº 4795, bairro: Loteamento Mocambinho, CEP 64.010-760 em Teresina — Pl. ASSISTÊNCIA SOCIAL - Coordenadora: Kamila Quadro da Silva, brasileira, solteira, natural de Teresina - PI, RG 3.565.392, CPF 060.906.903-92, reside na rua José Luiz Fortes Nº 4520, Bairro: Loteamento Mocambinho, CEP 64.010-760 em Teresina — Pl. Sub coordenação: Luzimar de Melo Araujo, brasileira, solteira, natural de Teresina - PI, RG 631.920 SSP - PI, CPF 462.880.903-87, residente no Mocambinho II, setor A Quadra 33, Casa 38, CEP 64.010-110 em Teresina - Pl. PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - Coordenadora -Sandra Alves da Silva, solteira, natural de Teresina — PI, RG 1.873.835 SSP — PI, CPF 657.067.063-87, residente no Conjunto Saci, Quadra-45, Casa-03, CEP: 64.020-250 em Teresina — Pl. Sub coordenação: Luzimar de Melo Araujo, brasileira, solteira, natural de Teresina – Pl, RG 631.920 SSP – Pl, CPF 462.880.903-87, residente no Mocambinho II, setor A Quadra 33, Casa 38, CEP 64.010-110 em Teresina - PI. DEPARTAMENTO DE ESPORTES - Diretor: Lucas Mateus Visgueira Santos, brasileiro, solteiro, natural de Paulistana - Pi, RG 3.961.229 SSPPI, CPF 3.961.229, residente no Residencial Manuel Evangelista Q-23 C-09 CEP: 64.079-112 Teresina-Pl. Em seguida, após várias sugestões e considerações, a Associação votou e por unanimidade aprovou efetivar o nome de ASSOCIAÇÃO SEMEANDO VIDAS, abreviada por ASV. Dando sequência, os eleitos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal foram empossados em suas respectivas funções por melo do seguinte Juramento: "Nós, eleitos por esta Assembleia Geral para um mandato de cinco anos, agradecemos o voto de conflança que nos está sendo outorgado e nos comprometemos diante de Deus e desta Assembleia a trabalharmos com multo desvelo, honestidade, fé e empenho honrando todas as obrigações que nos forem confladas pelo Estatuto e demais normas internas dessa instituição". Posteriormente, foram feitas as observações necessárias e adaptações ao regime jurídico da instituição e por decisão unânime foi aprovado o Estatuto da Associação, que ficou assim constituído: ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO SEMEANDO VIDAS -

Salary -

MESON

Autenticar documento emanttp://www.splenline.com.bl/clate

Anticidado

A WAS

Autenticar documento emattp://www.spionline.com.bl/cinterespa/a.genticidade com o identificador 310031003000340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ISMA GAPITULO I.: DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO. Art. 1º. A Associação Semeando ida como ASV; fundada em vinte e olto de fevereiro de dois mil e dezessete é uma pessoa jurídica de direito i sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, sediada provisoriamente no Mocambinho L opera estadora 45 Casa 02 CEP 64.010-150 em Teresina-Pi nesta capital, regendo-se pelo presente Estatuto e legislação el he for aplicável. Art. 29. A Associação tem como objetivos: a) Contribuir para a melhora na qualidade de vida das Mass pon meio de ações educativas e sociais. b) Contribuir com o avanço de nossa educação através do incentivo a interesse e envolvimento com o conhecimento e o Aprendizado, e) Lutar por políticas que promovam a istência social, a segurança alimentar e nutricional, o combate a violência, a pobreza e a forme. Art. 3º. A film de cumente suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominadas departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por Regimentos internos específicados em um istamus Ectesiástico. Art. 4º. A Associação, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicos ou privados. Art. 5º. O prazo de duração da Associação é indeterminado. CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS, Art. 6º. O patrimônio da Associação é constituido de todos os bens indicados na escritura pública de constituição e pelos que ela vier a possuir sob as formas de ticações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxilios de qualquer natureza. § 19. As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a aprovação da Assembleia Geral; § 2º - A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja por intermédio de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral; § 3º - A alienação ou permuta de bens, para aquisição de outros mais remissos ou mais adequados, dependerá de prévia aprovação da Assemblela Geral. Art. 7º. Constituem receitas de Associação: L As contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a Associação; II- As dotações e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermedio de órgãos públicos da administração direta ou indireta; III- os valores recebidos de auxilios e contribuições de resultantes de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio; IV-As receitas operacionais e patrimoniais. Art. 8º. O patrimônio e as receitas da Associação somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos. CAPÍTULO III - DOS DRGÃOS ADMINISTRATIVOS. Art. 99, São órgãos administrativos da Associação a Assembleia Geral, o Conselho Administrativo, a Diretoria e o Conselho Fiscal. Art. 10. Em relação aos integrantes dos órgãos administrativos da **Associação observar-se-á o seguinte: i- Não são** remunerados seja a que título for sendo-lhes expressamente vedado o recebimento de qualquer lucro; gratificação, bonificação ou vantagem quando se tratar de recursos que forem provenientes de repasses do Município, do Estado e do Governo Federal ou oriundos de outras fontes designados ospecificamente para fins socials. II-Não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lestvos a terceiros ou à própria entidade, praticados com dolo ou culpa; III-Salvo o Presidente, nenhum outro integrante biodera participar de mais de um órgão administrativo simultaneamente. IV-Perdera o mandato o integrante que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a mais de 5 (cinco) alternadas, sem motivo justificado, sendo em qualquer destas hipóteses o seu cargo declarado vago; V- Não é delegável o exercício da função de titular de órgão administrativo da Associação: VI-Os mandatos terão a duração de 5 (cinco) arios, permitida a recondução. CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA. Art. 11. A Assembleia Geral, órgão superior de administração da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno zozo dos seus direitos estatutários. Parágrafo único. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Associação, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações. Art. 12. Anualmente, nos 6 (seis) meses seguintes ao término do exercício financeiro, deverá haver uma Assembleia Geral ordinária, convocada pelo seu Presidente, para examinar e aprovar: I-As demonstrações contábeis e a prestação de contas da Diretoria, após o parecer do Conselho sçal, e os relatórios anuais circunstanciados das atividades e da situação econômico-financeira da Associação; II-Orgamento anual ou plurfamual, ouvindo previamente o Conselho Fiscal, e o programa de trabalho elaborado pela Diretorita. Art. 13. Para as deliberações nas assembleias Gerais, a Associação adotará o voto aberto, considerando ser 50% I (cinquenta porcento mais um) dos sócios presentes a maioria absoluta de votos, não sendo computados os votos em branco. Art. 14. Na apreciação dos assuntos levados ao plenário da Assembleia Geral, a Associação adotará Regras Parfamentares a seu critério e de acordo com a sua realidade, especificadas no Manual Eclesiástico. Art. 15. Além das stribuições previstas no artigo anterior, cabe à Assembleia Geral: i- Eleger e dar posse aos integrantes da Diretoria e do Conselho Pacal; II- Aprovar o Regimento Interno e outros atos normativos propostos pela Diretoria; III- Sugerir à Directoria as providências que juigar necessárias ao interesse da Associação; IV- Deliberar sobre a conveniência da aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação; V- Autorizar a realização de acordos, contratos e convenios que constituam ônus, obrigações e compromissos para a Associação; VI- Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação; VII- Decidir sobre a reforma do presente estatuto; VIII-Deliberar sobre a extinção da Associação; IX- Decidir os casos omissos neste Estatuto. Parágrafo único. ilmente, por motivo de urgência, os casos omissos poderão ser decididos pela Diretoria *ad referendum* da licia Geral, Art. 16. A Assembleia Geral se reunira extraordinariamente quando convocada: I- Pelo Presidente da ociação; (I- Pela Diretoria; III- Pelo Conselho Administrativo. Art. 17. As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ciu Extraordinárias e serão convocadas pelo presidente com antecedência mínima de dez dias, mediante edital fixado

2

で登録

(F)

Autenticar documento em htt. www.splonline.com.br/chta.esina/autenticidade com o identificador 310031003000340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



na sede social da Associação, correspondência pessoal contra recibo ou publicações via redes sociais, dirigida aos Integrantes da Assembleia Geral, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados. Parágrafo único. O quórum mínimo para a abertura das reuniões será, em primeira convocação, de metade mais um dos componentes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta minutos após, com pelo menos 1/3 (um terço) dos associados e 1/4 (um quarto) em terceira convocação automaticamente. Art. 18. O quórum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses: I- Alteração do estatuto; II- Alienação de bens imóveis e gravação de ônus reals sobre os mesmos; III- Extinção da Associação. CAPÍTULO V — DA DIRETORIA. Art. 19. Ressalvadas a competência e as prerrogativas da Assembleia Geral, como poder soberano que o é, a Administração da Associação será exercida por uma diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro. Parágrafo único. Ocorrendo vaga entre os integrantes da Diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante. Art. 20. Cabe à Diretoria: I- Elaborar e executar o programa anual de atividades; II- Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo; III- Elaborar o orçamento de receitas e despesas para o exercício seguinte; IV- Elaborar os regimentos internos dos departamentos; V- Contratar e demitir funcionários. Art. 21. São atribuições do Presidente: I- Representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; II- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os Regimentos Internos; III- Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e as da Diretoria; IV- Dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação. Art. 22. Compete ao Vice-Presidente, substituir o Presidente, nos seus impedimentos e ausências. Art. 23. São atribuições do Secretário: I- Colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades da Associação; II- Secretariar as reuniões do Conselho Curador e da Diretoria, redigindo as respectivas atas. Art. 24. Compete ao Segundo Secretário, sem prejuízo de outras responsabilidades que lhe forem atribuídas, substituir o Primeiro Secretário nos seus impedimentos e eventuais ausências. Art. 25. São atribuições do Tesoureiro: I-Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos destinados à Associação, mantendo em dia a escrituração; II- Efetuar os pagamentos de todas as obrigações; III- Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscals e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil; IV- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados; V- Apresentar o relatório financeiro a ser submetido à Assembleia Geral; VI- Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal; VII- Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício; VIII- Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício em curso a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral; IX- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto valores suficientes para pequenas despesas; X- Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria; XI- assinar em conjunto com o Presidente todos os cheques emitidos pela Associação. Art. 26. O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é composto de 3 (três) integrantes efetivos e 1 (Um) ou mais suplente. Art. 27. Compete ao Segundo Tesoureiro auxiliar o Primeiro Tesoureiro, na execução do seu trabalho e substituí-lo nos seus impedimentos e ausências. CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL. § 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria. § 2º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente sempre que necessário ou quando convocado pela Assembleia Geral ou pela Diretoria. § 3º. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de integrante efetivo do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituílo até o fim do mandato para o qual foi eleito. § 4º. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger novo integrante. Art. 28. A Associação elegerá para um mandato de cinco anos, em Assembleia Geral, um Conselho Fiscal, constituído de três membros e um Suplente, com as seguintes atribuições: l. Examinar e dar parecer sobre os balancetes mensais e anuais, elaborados pela Tesouraria; II. Acompanhar a evolução financeira e o registro contábil; III. Examinar, periodicamente, os relatórios financeiros, os lançamentos de todas as contas da Associação, recolhimentos legais, oferecendo o competente parecer para apreciação da Assembleia Geral; IV. Recomendar as medidas administrativas necessárias à manutenção do equilíbrio financeiro. CAPÍTULO VII - DOS SÓCIOS. Art. 29. A Associação tem as seguintes categorias de sócios: I- Sócios fundadores: As pessoas que assinaram a Ata da Assembleia Geral de constituição da Associação; II-Sócios efetivos: As pessoas que forem admitidas pela Diretoria, de acordo com as condições fixadas pela Assembleia Geral; III-Sócios beneméritos: Aquelas pessoas que tenham prestado serviços de relevância para a entidade, segundo a avaliação da Assembleia Geral, não podendo estes exercer direito a votar e ser votado. Parágrafo Único. Após o preenchimento da ficha de inscrição, esta será levada à apreciação do Conselho Administrativo que, em aceitando, deverão assiná-la. Caso não aceitem a inscrição, deverão justificar fundamentalmente sua decisão. Art. 30. São direitos e deveres dos sócios: I- Cooperar com a Diretoria para o desenvolvimento das atividades da Associação; II- Zelar pelo fiel cumprimento das normas estatutárias e demais resoluções da Assembleia Geral e da Diretoria. III- comparecer às Assembleias Gerais para as quais forem convocados, discutir e votar os assuntos constantes da ordem do dia; IV- Votar e ser votado para os cargos eletivos, em se tratando de sócio fundador e efetivo. V- Pagar em dia as suas mensalidades. Parágrafo único. Os sócios somente poderão efetuar negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente, com a Associação, devidamente autorizados pela Assembleia Geral. CAPITULO VIII — DA ADMISSÃO E DEMISSÃO DOS

100 C

BOW THE

lau laura

cs C

3 3

Autenticar documento em http://www.splonline.com.or/emteresina/autenticidade com o identificador 310031003000340036003A005000, Documento assinado digitalmente conform



SSOCIADOS. Art. 31. Os sócios que descumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades: a) Advertência; b) Suspensão; c) Exclusão. Art. 32. As penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas aos associados pela Diretoria. Parágrafo único. Quando o infrator for um membro da Diretoria e do Conselho iscal, as penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas pela Assembleia Geral. Art. 33. Considera-se falta rave sujelta à penalidade de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material à Associação. Parágrafo único. compete privativamente à Assembleia Geral a aplicação da penalidade de exclusão. Art. 34. Das penalidades impostas, caberá recurso voluntário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a Assembleia Geral. Art. 35. Será assegurado a todos os associados amplos direito de defesa. CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 36. A Associação não distribui dividendos nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no resultado, aplicando intelramente no País os seus recursos financeiros, inclusive eventual superávit, de acordo com os objetivos estatutários. Art. 37. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil. Art. 38. A Associação manterá a sua escrita contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão. Art. 39. Os funcionários que forem admitidos para prestar serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Art. 40. A extinção da Associação dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois tercos) dos associados presentes à Assembleia Geral extraordinária convocada especialmente para tal fim, conforme previsto nos arts. 17, inciso III, deste Estatuto. Parágrafo único. Decidida à extinção da Associação, a Assembleia Geral destinará o patrimônio à instituição congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social. Nada mais havendo, o Presidente eleito assumiu a palavra, expressou a sua convicção e gratidão pela confiança depositada pela Assembleia na sua pessoa e nos demais eleitos, e enalteceu a forma tão ética a qual participaram todos os presentes. As vinte horas declarou encerrada esta Assembleia, da qual eu, Maria do Socorro Silva Melo, secretaria nomeada para esta Assembleia, lavrei a presegu ata, que foi lida, achada em conforme e aprovada por todos os presentes abaixo relacionados. **DIRETORIA EXECUTIVA:** Presidente: Demétrio dos Santos, RG 555.890 SSP Vice-presidente: Tânia Correia de Sousa, RG 2.101.881 SSP - PI,

12 secretario: Maria do Socorro Silva Melo, RG 759878 SSP - PI, Mania do Socorro Silva
2º secretário: Sandra Alves da Silva, RG 1.873.835 SSP-PI, Sandra Alves da Silva V.
1º tesoureiro: Luzimar de Melo Araujo, RG 631.920 SSP-PI, Dresimou de Melo Araujo?
2º tesoureiro: Jeruza Moura da Silva, RG 1.671.177 SSP - PI, Thisa moura da Silva
CONSELHO FISCAL:
Presidente: Luciano Magno Rodrigues de Souza, RG 2.454.797 SSP - PI, human Magno Lode huma
Vice-presidente: Marilia Gabriela Martins Melo, RG 3.692.763 SSP - PI, Marilia Codicilia Martin Melo, RG 3.692.763 SSP - PI, Marilia Codicilia Martin Melo, RG 3.692.763 SSP - PI, Marilia Codicilia Martin Melo, RG 3.692.763 SSP - PI, Marilia Codicilia Martin Melo, RG 3.692.763 SSP - PI, Marilia Codicilia Martin Melo, RG 3.692.763 SSP - PI, Marilia Codicilia Martin Melo, RG 3.692.763 SSP - PI, Marilia Codicilia Martin Melo, RG 3.692.763 SSP - PI, Marilia Codicilia Martin Melo, RG 3.692.763 SSP - PI, Marilia Codicilia Martin Melo, RG 3.692.763 SSP - PI, Marilia Codicilia Martin Melo, RG 3.692.763 SSP - PI, Marilia Codicilia Martin Melo, RG 3.692.763 SSP - PI, Marilia Codicilia Martin Melo, RG 3.692.763 SSP - PI, Marilia Codicilia Martin Melo, RG 3.692.763 SSP - PI, Marilia Codicilia Martin Melo, RG 3.692.763 SSP - PI, Marilia Codicilia Martin Melo, RG 3.692.763 SSP - PI, Marilia Codicilia Martin Melo, RG 3.692.763 SSP - PI, Marilia Codicilia Martin Melo, RG 3.692.763 SSP - PI, Marilia Codicilia Martin Melo, RG 3.692.763 SSP - PI, Marilia Martin Melo, RG 3.692 SSP - PI, Marilia Melo, RG 3.692 SSP - PI, Ma
Conselheira: Irisnete Sousa da Silva, RG 766.297 SSP-PI, Jrinete Sousa da Silva
Conselheira: Vilcelanny Carvalho de Aguiar, RG 5.004.520 SSP - Pizaleelanny Panallo de Danier
Conselheira: Halyne Francys Garcia Alves, RG 1.253.134 SSP - PI, HOUND FROM PONSED G. HIM
Suplente: Josabete Moura da Silva, RG 8.322.315,
DEMAIS MEMBROS PRESENTES:)/ -/) d) 1 (~/)
Kamila Quadro da Silva, RG 3.565.392, Kamila Quadro da Silvua
Ana Flávia Araújo Batista, RG 4.493.692 SSP - PI, Ang Phin Ahren Arendo Fatista
Lia Raquel Visgueira Santos, RG 3.961.233 SSP - PI, Lia Raquel Vinguera Santos
Lucas Mateus Visgueira Santos, RG 3.961.229 SSPPI, Lucas Mateur Viagueira Contos
Marionete Pinto de Melo, Rg 1.972.922 SSP - PI, Marionete Pinto de Melo
Wandecleson de Melo Silva, brasileiro, RG 1.916.504 SSR - PI, Wandecleson de Melo Silva
Josiel Moura da Silva, RG 200.127.820.023 SSMA, JOSUL MOURO da Sula
Josabete Moura da Silva, RG 8.322.315, Lesabett moura da Silva
Mary least to the Standar Course Note DON 016 240 CCD DI Mary Land M. Course Mary





4





Teresina, 28 de fevereiro de 2017.

Demétrio dos Santos

G 555890 SSPPI e CPF 347387973-87

Presidente

Maria do Socorro Silva Melo RG 759878 SSP - PI, CPF 327.737.733-49

1º Secretário

Liliane Alencar Dutra OAB Nº de Registro Nº 14438

Dra. Lilianne Alencar Dutra

OAB/PI Nº 14.438

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFICIO O SILVA MELO E DEMETRIO DOS SANTOS NO NTO ATA DE CONTITUIÇÃO SOCIÁL . EM TEST. DA VERDADE DOU FÉ. Teresine/PI, 21/09/2021 11:15:54. ACQ16673 - WOSY CONSULTE EM A - ESCREVENTE
L10 Selo: R\$ 0,52 Total: R\$ 10,70
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFICIL
SERVENTIA EXTRAJUDICA DO 1º OFICIL
SERVENTIA EXTRAJUDICA DO 1º OFICIL
SER

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFICIO ALENGAR DUTRA. EM TEST. — Teresins/Pl, 22/08/2021 10:52:04. SELO ACQ17162 2 CONSULTE EM PENHA EXTRAJUDICIAL OD 1" OF 1610 s-Registro de Imóveis 2º Zona Maria Fernanda de Sousa Silva ESCREVENTE AUTORIZADA Teresina-Piaul



PODIO!







ASSOCIAÇÃO SEMEANDO VIDAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO SEMEANDO VIDAS

A ASSOCIAÇÃO SEMEANDO VIDAS, abrevinda como ASV, fundada em 28 de fevereiro de 2017
è uma pamea jurálica de direito privado, sem fins hecrativos, com autonomia administrativa e
financeira, com sude e fero em Teresina-Pi, regendo-se pelo presente Estatuto e legislação que lhe for
policival tem como objetivo contribuir para a melhora na qualidade de vida das pessoas, com o
avonço de asson oducação e tutar por políticas que promovam a assistência social, a segurança
alimentar e nutricional, o combate a violência, a pobreza e a fome. Seu Estatuto é composto de 40
artigos que reguia todo o ses funcionamento. É composta dos seguintes Orgãos a) Assembicia Geral,
b) Diresteria Executiva, c) Conseño Fiscal e d) Grupos Específicos e de produção. A diretoria
Executiva é composta de Prusidente, vice — Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiro e
Conseño Piscal. Aos sócios ulo assegurados direitos e deveres.

Demétrio dos Santos Melo Presidente da Associação RG 555.890 SSP – PI E CPF 347.387.973-87

Id:09FEBCD38036B5C4



ESTADO DO PIAU

PREFETURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAU
RA CARRA NAS, SOS, CARRA ROSS DE FLORES DO PIAU
RA CARRA NAS, SOS, CARRA ROSS DE FLORES DO PIAU
RA CARRA NAS, SOS, CARRA ROSS DE FLORES DO PIAU
RA CARRA NAS, SOS, CARRA ROSS DE FLORES DO PIAU
RA CARRA NAS, SOS, CARRA ROSS DE FLORES DO PIAU
RA CARRA NAS, SOS, CARRA ROSS DE FLORES DO PIAU
RA CARRA NAS, SOS, CARRA ROSS DE FLORES DO PIAU
RA CARRA NAS, SOS, CARRA ROSS DE FLORES DO PIAU
RA CARRA NAS, SOS, CARRA ROSS DE FLORES DO PIAU
RA CARRA NAS, SOS, CARRA ROSS DE FLORES DO PIAU
RA CARRA NAS, SOS, CARRA ROSS DE FLORES DO PIAU
RA CARRA NAS, SOS, CARRA ROSS DE FLORES DO PIAU
RA CARRA NAS, SOS, CARRA ROSS DE FLORES DO PIAU
RA CARRA NAS, SOS, CARRA ROSS DE FLORES DO PIAU
RA CARRA NAS, SOS, CARRA ROSS DE FLORES DO PIAU
RA CARRA NAS, SOS, CARRA ROSS DE FLORES DO PIAU
RA CARRA NAS, SOS, CARRA ROSS DE FLORES DO PIAU
RA CARRA NAS, SOS, CARRA ROSS DE FLORES DO PIAU
RA CARRA NAS, SOS, CARRA ROSS DE FLORES DO PIAU
RA CARRA NAS, SOS, CARRA ROSS DE FLORES DO PIAU
RA CARRA NAS, SOS, CARRA ROSS DE FLORES DE

CARTA CONNETE IP. 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2022
Aboriu em 26 de junho de 2022 às 80:00 les

CRUETO: Consulação de Emprese Especializada para conclusão da reforma de escola e empliação da Escola Tia Baldilla, zona externa do municipio de Flores do Plaul.

TERMO DE NOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tando em visita os documentos apresentados palo Presidente de Coniestilo Permanente de Licitação, no uso de suas abituações desigadas pela Portaria n.º 002/2022, casica do Procedimento Licitatório na modelidade CARTA CONVITE Nº 002/2022 para à execução dos serviços de conclusão de reforme de escola e ampliação de Escola Tía Estátia, zona antenas do municipio de Priosa do Prios, conforme especificações confides no projeto básico, planifias o comendades de ambiento assessados ao edital, conforme caria correla, termo de reletência e projeto básico anexado aos autos, apla e ambien e aplamento das propostas, bara como de documentação habilitatória, partes integrantes de licitação, tendo variação fotos e a prezos escussais a, em sezão do resultado final, aprovo o procedimento em apigrafe, em començativos DECIDO:

HOMOLOGAR o resultado de licterção, conforme valor total do Anexo I e classificação final da proposta como demonstrado abelia.

IMPRIBBA: CONSTRUTORA R SAUTOS & A BIQUERA MARTINS LTDA - NE, CNPJ: 13.278.2838001-00. END: NUA MARCISO MOURA, N°466, CENTRO, CEP 64.235-000, RIO GRANDE DO PIALIÍ - PL FONE: (MI) 9 44100009

AMEXO L Ababa describe:

MUNICIPIO DE FLORES DO PALE	noventa e seis mil, cento e
AMEXO I - CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REFORMA E AMPLIAÇÃO AMBUSIÇÃO DA ESCOLA TIA ELIÁLIA, DA ESCOLA TIA ELIÁLIA, DA ESCOLA TIA ELIÁLIA, ZOMA LIMBAMA DO MUNICÍMO DE ZOMA URBAMA DO MUNICÍMO DE ZOMA URBAMA DO MUNICÍMO DE ZOMA URBAMA DO DE ZOMA DE ZOMA URBAMA DO DE ZOMA DE	RS 96.179,54

<u>EDESTRICAS</u> a emprese citade acima como vencidora do certame por ter obedecido lodes as exigências do Edilla e asea avessa, apresentado a proposta mais ventajosa para esta Administração, conforme planihas da emprese vencestima que integra os autos. Dessa forma, encaminamos o processo ao Departamento de Lotagões e Centestos para confecção de Termo Contratues, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/33 com lass altarações e ainda nos termos do Edilla e seus anasos.

Flores do Piaul, 04 de julho de 2022.

Evandro Ferreira de Costa Prefeito Municipal

Id:09FEBCD38036B42F



ESTADO DO PIAU PREFETTURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAU NA CANO ANA, 342, Campa, Apris de Rad (SP. BAJI 5-000 009205.334.1300007.40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações toma público que realizará a abertura do Pregio Eletrônico abaixo citada, na conformidade da Lei n.º 8.666, de 21.6.93 e Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de setembro de 2019 suas alterações posteriores legais pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022.
- > OBJETO DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Flores do Piaul - PI.
- NIFORMAÇÕES: Conforme Edital e acus anexos, a disposição dos interessados na CPL Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Flores do Piaul Pl, localizada na Rua Castro Alves, 362 Centro, no horário das 8:00 às 13:00 h distintente de segunda a sexus-feira ou pelo e-mail: licitacanflorestopisus/2020/granal.com, e também no site do Tribunal de Contas do Estado do Piaul TCE—Licitações Web.
- > TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Prego Global
- SUPORTE LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21.6.93 e Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 10.024 de Setembro de 2019 suas alterações posteriores legais pertinentes.
- ➤ FONTE DE RECURSO: Orçamento Municipal para o Exercicio 2022.
- > DATA DE ABERTURA: 18 de julho de 2022.
- > HORA DA ABERTURA: 09:00 hs
- > LOCAL: Na Plataforma Licitanet https://www.licitanet.com.br/.

Plores do Pisuí - PI, 05 de julho de 2022.

Hosanilda do Nascimento Cota da Costa Pregociro da CPL

Id:0047D688F170B5DB



ESTADO DO PIAUÍ
PROPRIETA PARACEPAL DE PLORES DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 054/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº, 051/2022 MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº, 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA REFORMA É AMPLIAÇÃO DA ESCOLA TIA EULÁLIA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUI - PI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CONSTRUTORA R SANTOS & A SIQUEIRA MARTINS LTDA - ME - CNPJ 13.278.283/0001-80

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXECUÇÃO DA OBRA: 90 (NOVENTA DIAS), CONTADOS A PARTIR DA ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

VALOR RS: 96.179,54 (NOYENTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/07/2022

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais







RESULTADO FINAL (SANTA CRUZ DO PIAUÍ)

APROVADO (A) E CLASSIFICADO (A)

CANDIDATO - CPF	RESULTADO	COLOCAÇÃO
503.995.513-87	54,0	PRIMEIRO

LISTA DE ESPERA

CANDIDATO - CPF	RESULTADO	COLOCAÇÃO	
069.087.363-85	21,0	DÉCIMO PRIMEIRO	
769.456.183-15	23,0	NONO	
024.278,123-31	0,0	DÉCIMO TERCEIRO	
062.122.463-43	42,0		
067.015.993-03	9,0	DÉCIMO SEGUNDO	
270,627,998-23	52,5	SEGUNDO	
046.844.763-67	52,5	TERCEIRO	
049.096.023-56	25,0	OVATIO	
038.274.053-00	35,0	SEXTO	
013.297.053-86	21,5	DÉCIMO	
041.434.663-76	40,0	QUINTO	
028.972.463-59	34,0	SÉTIMO	

Teresina - PI, 07 de JULHO de 2022.

Prof. Msc. Anderson Fabian de Seusa Meneses

Matricula 227114-1
Coordenador do Curso de Matemática - PRIL

Profe. Dra. Márcia Percilin Moura Parente

Matricula 092678-7
Coordenadora Institucional do Programa - PRIL

Of. 394

COMUNICADO

A CEVYAP, CERAMICA VERMELHA DO VALE DO PARNAIBA LTDA CNPJ 97.544.269/0001-70 torna público que Recebeu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí SEMAR/PI, a Renovação da Licença de Operações LO 235/22 de um empreendimento de Produção de Artefatos Cerâmicos Vermelha, localizado na zona rural no município de União-PI, 05 de junho de 2022.

P. P. 7336

Leonardo Luiz Oening torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos — SEMAR, a Licença de Instalação, para o plantio de soja/milho e pastagem no município de Buriti dos Lopes/PI. Foi determinado estudo ambiental simplificado

P. P. 7337

O MICHEL DOS ANJOS SOBRAL (CPF: 997.921.845-20) torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a regularização ambiental através da Licença de Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade desenvolvida (criação de bovinocultura e forragicultura) no empreendimento Fazenda São Sebastião / União, situado na zona rural do município de Parnaguá, Piauí, Localização do empreendimento 10°22'7.61"S; 44°26'29.21"O.

O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impactos Ambientais (EIA) junto a SEMAR.

O MICHEL DOS ANJOS SOBRAL (CPF: 997.921.845-20) torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a regularização ambiental através da Licença de Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade

desenvolvida (criação de bovinocultura) no empreendimento Fazenda Vale Da Serra, situado na zona rural do município de Parnaguá, Piauí, Sede do empreendimento 10°25'49.85"S; 44°27'59.42"O.

O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impactos Ambientais (EIA) junto a SEMAR.

P P 7338

DEIK DE B FERNANDES LTDALTDA, CNP: 44.384.408/0001-80, (POSTO HS III), AV PEDRO MARTINS, 78 — Município de Massapè- PI, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos — SEMAR, as Licenças Prévia-LP, Instalação-LI e de Operação-LO, para seu posto de revenda de combustíveis. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 7340

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

NEW VISION SERVIÇOS AMBULATORIAIS LTDA, inscrito (a) no CNPJ: 45.409.410/0001-29, torna público que requereu á Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Cívil – SEMAD, a Licença de Operação (LO) para a atividade médica ambulatorial restrita a consultas, localizada a Av. Drº João Bandeira Monte, Nº 286, Bairro Caixa D'água, Piripiri – PI. CEP: 64260-000

Piripiri (PI), 04 de Julho de 2022.

P. P. 7341

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO SEMEANDO VIDAS. A ASSOCIAÇÃO SEMEANDO VIDAS. A ASSOCIAÇÃO SEMEANDO VIDAS, abreviada como ASV, fundada em 28 de fevereiro de 2017 é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, com sede e foro em Teresina-PI, regendo-se pelo presente Estatuto e legislação que lhe for aplicável tem como objetivo contribuir para a melhora na qualidade de vida das pessoas, com o avanço de nossa educação e lutar por políticas que promovam a assistência social, a segurança alimentar e nutricional, o combate a violência, a pobreza e a fome. Seu Estatuto é composto de 40 artigos que regula todo o seu funcionamento. E composta dos seguintes Orgãos a) Assembléia Geral, b) Diretoria Executiva, c) Conselho Fiscal e d) Grupos Específicos e de produção. A diretoria Executiva é composta de Presidente, Vice - Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiro e Conselho Fiscal. Aos sócios são assegurados direitos e deveres. Demétrio dos Santos Melo - Presidente da Associação, RG 555.890 SSP - PI E CPF 347.387.973-87.

P. P. 7342

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MA CEDO - CNPJ 01.612.577.0001-17, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR a AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA, para os poços tubulares das localidades abaixo relacionadas TODOS no município de ERANCISCO MA CEDO-PI. Bacia - Rio Parnaíba - Sub-Bacia-BA CIA DO RIO CANINDÉ. Finalidades do uso da água: CONSUMO HUMANO.

		LONGITUDE	VOLUME REQUER (m³/ano)
COMBOEIRO 1	S7°18'49,22"	W 40°46'38,44"	1.314
COMBOEIRO 2	S7°18'57,74"	W 40°45'01,97"	1.533
POÇO VERDE	S7°19'27,92"	W 40°45'32,93"	876

A EMPRESA CURTUME COBRASIL LTDA, CNPJ N°. 07.228.182.0001-00, Inscrição Estadual № 19.405.308-3 sediada na Rua Sete de Setembro, S/N, Bairro São José, Parnaíba-PI, CEP: 64.218-295, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí-SEMAR, a Licença Ambiental de Operação de Número/Processo D000170/22 − 010081/18 do empreendimento Atemo de Resíduos Industriais, localizado na BR 402 Km08, Gleba Canto do Jabuti, Data Várzea, Zona Rural na cidade de Buriti dos Lopes-PI, com validade em05/05/2026.

P. P. 7344







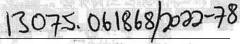
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

 Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM PIP2205136210 01. IDENTIFICAÇÃO Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ASSOCIAÇÃO SEMEANDO VIDAS 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 101 Inscrição de primeiro estabelecimento Quadro de Sócios e Administradores - QSA who pare localizar or received whose colleges of the land. May Número de Controle: PI00466240 - 00034738797387 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS QSA FCPJ 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO CPF DO PREPOSTO NOME DO PREPOSTO 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA RESSOA JURÍDICA Preposto Responsável 347.387.973-87 DEMETRIO DOS SANTOS 07. RECIBO DE ENTREGA 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA SERVENTIA EKTRAJUDICIAL DO 1º OFICIO UNIDADE CADASTRADORA José Oriaro Carvalho Lima Agente Administrato Teresina/P1, 20/05/2022 09:44:20. SELO ADPG6843 - F6.JX CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra SERVENTIA EXTRA ADICIA EO 10 de Oliveira Cunha - Escrevente mel R\$ 4,49 TJ: R\$ 0,90 MP: R\$ 0,25 Selo: R\$ 0,25 Total: R\$ 5,90









Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento juntado ao processo decorrente de ato do servidor habilitado e reconhecido via certificado digital.

Corresponde à fé pública do servidor.

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por JOSE ORLANDO CARVALHO LIMA em 24/05/2022.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

Acesse o endereço:
 https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx

- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP24.0522.10038.MWGR

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2: 6997CEA7E4DCF9650250806637785D1B1AE60115F3077CAFDA4C70070E75DC2F

Página inserida pelo Sistema e-Processo apenas para controle de validação e autenticação do documento do processo nº 13075.061868/2022-78. Por ser página de controle, possui uma numeração independente da numeração constante no processo.







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Número do Processo 13075.061868/2022-78

Tipo do Contribuinte PF

NI do Contribuinte 347.387.973-87

Nome do Contribuinte DEMETRIO DOS SANTOS

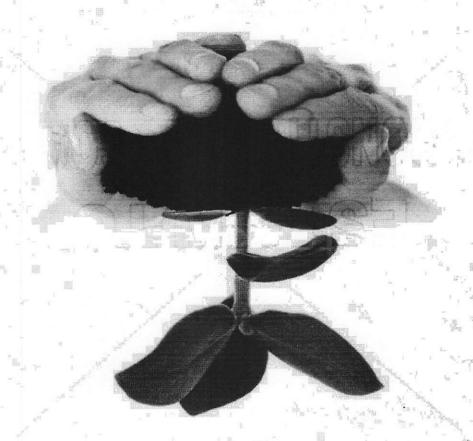
Data de Protocolo 24/05/2022

Decumento de 1 pagino(s) confirmado digitalmente. Pode ser consultado no ordereço https://cav.receite.facenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx.pelo código de kicalização EP24 9522 10938 MWGR. Consulte a págino de autenticação no final deste documento. Verso em Branco - Documento naio digital









SAGIV OGIALANES OÁQAIDOSSA - VSA

FUNDADA EM 28/02/2017





ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO SEMEANDO VIDAS - ASV. GAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO.

Art. 18. A Associação Semeando Vidas, abreviada como ASV, fundada em vinte e olto de fevereiro de dois tini e decreserb è uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa a Phansaira, sediada provisoriamente no Micambinho I, Setor A Quadra 45 Casa 02 CEP 64.010-150 em Teresimo Pi nesta capital, regendo se pelo presente Estatuto e legislação que lhe for aplicável.

Art 28 A Associação tem como objetivos:

5、高海

2000年,1000年

a) Carrotheir pare a melhora ne qualidade de vida das pessoas, por meio de ações educativas e sociais.

a) Communicación o avanço de nossa educação através do incentivo a um maior interesse e envolvimento com o conhecimento e o Aprendizado.

e) luitar por políticas que promovam a assistência social, a segurança alimentar e nutricional, o combate a déncia, a pobreza e a fome.

Art. 39. A film de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de senigos, denominadas departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por Regimentos Internes especificados em um Manual Eclesiástico.

Associação, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articularse, pela forma conveniente, com órgilos ou entidades, públicos ou privados.

Are 59. O prazo de duração da Associação é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS.

Art. 69: 10 patrimônio da Associação é constituído de todos os bens indicados na escritura pública de tenstruição e pelos que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza.

\$ 12 As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a aprovação da Assembleia Geral;

\$ 29 - Accontratação de emprésiónos financeiros, seja em bancos, seja por intermédio de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral;

al A alteração ou permuta de bens, para aquisição de outros mais rendosos ou mais adequados, depenserá de prévia aprovação da Assembleia Geral.

Iri. 78 Constituem receitas da Associação:

As contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a Associação; (E-As idenações e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por inhermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;

III- os valores recebidos de audillos e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou particulares; nacionals ou estrangeiras, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio; Nº As receitas operacionais e patrimoniais.

Art. 39. O património e as receitas da Associação somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos.

CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS.

Art. 98. São órgãos administrativos da Associação a Assembleia Geral, o Conselho Administrativo, a Sireforta e o Conselho Fiscal.

rt. 10. Em relação aos integrantes dos órgãos administrativos da Associação observar-se-á o seguinte: i Nila são remunerados seja a que título for sendo-lhes expressamente vedado o recebimento de qualquer kiero, gratificação, bonificação ou vantagem quando se tratar de recursos que forem provenientes de represent do Município, do Estado e do Governo Federal ou oriundos de outras fontes designados efficamente para fins sociais.

Mac responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação em trude de sto regular de gastão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos estivos a terceuros ou à propria erritdade, praticados com dolo ou culpa;





III. Salvo o Presidente, nenhum outro integrante poderá participar de mais de um órgão administrativo

W. Panders o mandato o integrante que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a mais de 5 (cinco) inmaitas, sem motivo justificado; sendo em qualquer destas hipóteses o seu cargo declarado vago; Mon delegricol o exercício da função de titular de órgão administrativo da Associação; compandatos terdo a duração de 5 (cinco) anos, permitida a recondução.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA.

Apr. 11. A Assembleia Geral, órgão superior de administração da entidade, será constituída por todos os prime em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

forunico. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Associação, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações.

Aft. 12. Artistmente, nos 6 (sets) meses seguintes ao término do exercício financeiro, deverá haver uma stembleix Geral ordinária, convocada pelo seu Presidente, para examinar e aprovar:

L As demonstrações contábeis e a prestação de contas da Diretoria, após o parecer do Conselho Fiscal, e os interior anuals circunstanciados das atividades e da situação econômico-financeira da Associação; A de camento anual ou plurianual ouvindo previamente o Conselho Fiscal, e o programa de trabalho claborado pela Diretoria.

Art. 13: Para as deliberações nas assemblelas Gerais, a Associação adotará o voto aberto, considerando ser SON-1 (cinquenta porcento mais um) dos sócios presentes a maioria absoluta de votos, não sendo computados os votos em branco.

Pure 14. Na apreciação dos assuntos levados ao plenário da Assembleia Geral, a Associação adotará Regras Partamentares a seu critério e de acordo com a sua realidade, especificadas no Manual Eclesiástico.

Art. 15. Além das atribuições previstas no artigo anterior, cabe à Assembleia Geral:

P Biggir e dar posse aus integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal;

Il Aprovar o Regimento Interno e outros atos normativos propostos pela Diretoria;

(III-Sugerir à Diretoria as providências que julgar necessárias ao interesse da Associação;

Deliberar sobre a conveniência da aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;

Appertuar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações e compromissos para a Associação;

eliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação:

VII- Decidir sobre a reforma do presente estatuto;

VAII: Deliberar sobre a extinção da Associação;

16 Decidir os casos omissos neste Estatuto.

Partigrafo único. Excepcionalmente, por motivo de urgência, os casos omissos poderão ser decididos pela Mintaria ad referendian da Assembleia Geral.

Art. 16. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

'I-Pelo Presidente da Associação;

IL Pela Diretoria:

III-Relo Corselho Administrativo.

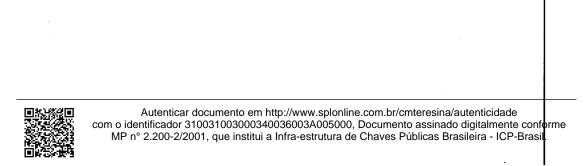
Art. 17. As Assemblelas Gerals poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e serão convocadas pelo presidente com amecedência mínima de dez dias, mediante edital fixado na sede social da Associação, correspondencia pessoal contra recibo ou publicações via redes sociais, dirigida aos integrantes da Issembleia Geral, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados.

Parlarato único. O quórum mínimo para a abertura das reuniões será, em primeira convocação, de metade mais um dos componentes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta minutos após, com pelo menos 1/3 (um terço) dos associados e 1/4 (um quarto) em terceira convocação automaticamente.

Arg. 18: O quorum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:



2





A Alteração do estatuto:

il Alienição de bens mávels e gravação de ônus reais sobre os mesmos;

III. Extredo de Associado.

CAPÍTULO V - DA DIRETORIA.

Art. 19. Ressalvadas a competência e as prerrogativas da Assembleia Geral, como poder soberano que o é, a Adridustração da Associação será exercida por uma diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro.

Paragrafo tinico. Ocorrendo vaga entre os integrantes da Diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo indestro de 30 (trinta) días após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 20. Cabe à Diretoria:

: Eliborar e executar o programa anual de atividades;

Featurar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercicio findo:

A Calibrar a organiento de receitas e despesas para o exercício seguinte;

W Elaborar os regimentos internos dos departamentos:

1-Contratar e demittr funcionários.

Art. 21. São atribuições do Presidente:

Fifepresentar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

il-Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os Regimentos Internos;

III Convocar e presidir as reunides da Assembleia Geral e as da Diretoria; IV- Dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação.

Art. 22. Compete ao Vice Presidente, substituir o Presidente, nos seus impedimentos e ausências.

Art. 23. São atribuições do Secretário;

E Colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades da Associação;

il. Secretariar as reunides do Conselho Curador e da Diretoria, redigindo as respectivas atas.

Art. 24. Compete ao Segundo Secretário, sem prejuízo de cutras responsabilidades que lhe forem antibuidas, substituir o Primeiro Secretário nos seus impedimentos e eventuais ausências.

Art 25. São atribuições do Tesoureiro:

l-Arriecadane contrabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos destinados à Associação, mantendo em dia a escrituração;

II-Efetuar os pagamentos de todas as obrigações;

 Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissionais habilitados, culturado para que todas as obifigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
 Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

Apresentar o relatório financeiro a ser submetido à Assembleia Geral:

Vir Moresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal:

VIII. Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício:

VIII- Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício em curso a proposta orçamentária para o despitido seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Garal;

Manter Bodo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto valores suficientes para pequenas despesas:

la Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

Att. 25. O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é composto de 3 (três) integrantes efetivos e 1 (Um) ou mais suplente.

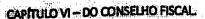
(15.27) Compete ao Segundo Tesoureiro auxiliar o Primeiro Tesoureiro, na execução do seu trabalho e

3

THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH

男子を記録







O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

24/9 Cattelho Escal reunir-se à ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente sempre que pirio di guardo convocado pela Assemblela Geral ou pela Diretoria.

Comendo vega em qualquer cargo de integrante efetivo do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo uplente substitui-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

1.09. Occurendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral se reunirá no praco maximo de vinta discapós a vacância, para eleger novo integrante.

nt. 28: A resoctação elegerá para um mandato de cinco anos, em Assembleia Geral, um Conselho Fiscal, vicitizatio de três membros e um Suplente, com as seguintes atribuições:

nitrar o dar parecer sobre os balancetes mensais e anuals, elaborados pela Tesouraria;

companhar a evolução financeira e o registro contábil;

trar, perfodicamente, os relatórios financeiros, os lançamentos de todas as contas da Associação, recolhimentos legais; oferecendo o competente parecer para apreciação da Assembleia Geral;

W. Recomendar as medidas administrativas necessárias à manutenção do equilíbrio financeiro.

CAPÍTULO VII - DOS SÓCIOS.

29. A Associação tem as seguintes categorias de sócios:

Secris fundadores: As pessoas que assinaram a Ata da Assembleia Geral de constituição da Associação; Sécios efetivos: As pessoas que forem admitidas pela Diretoria, de acordo com as condições fixadas pela

il.

1

Eg.

Il strans benemeritos: Aquelas pessoas que tenham prestado serviços de relevância para a entidade, carrindo a avallação da Assembleia Geral, não podendo estes exercer direito a votar e ser votado.

rato Unico. Após o preenchimento da ficha de inscrição, esta será levada à apreciação do Conselho Administrativo que em aceitando, deverão assiná-la. Caso não aceitem a inscrição, deverão justificar fundamentalmente sua decisão.

Art. 50 São direitos e deveres dos sócios:

Cooperar com a Diretoria para o desenvolvimento das atividades da Associação;

La comprimento das normas estatutárias e demais resoluções da Assembleia Geral e da

difficumparecer às Assembleias Gerals para as quals forem convocados, discutir e votar os assuntos constantes de ordem do dia:

IV-Votar e ser votado para os cargos eletivos, em se tratando de sócio fundador e efetivo.

V- Pagar em dia as suas mensalidades.

grafo único. Os sócios somente poderão efetuar negócios de qualquer natureza, direta ou inalitetamente, com a Associação, devidamente autorizados pela Assembleia Geral.

CAPITULO VIII — DA ADMISSÃO E DEMISSÃO DOS ASSOCIADOS.

Art. 31. Os socios que descumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos às sexuintes

al Advendacia:

b) Suspensão; c) Exclusão

or 32. As penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas aos associados pela Diretoria.

grafo (nico. Quando o infrator for um membro da Diretoria e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertinda e suspensão serão aplicadas pela Assemblela Geral.

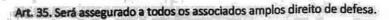
uri. 33 Considera-se falta grave sujeita à penalidade de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material à Associação

artigrafo (mico: Compete privativamente à Assemblela Geral a aplicação da genalidade de exclusão.

irc. 34. Cas penalidades impostas, caberá recurso voluntário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a







CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 36. A Associação não distribui dividendos nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no resultado, aplicando intelramente no País os seus recursos financeiros, inclusive eventual superávit, de acordo com os objetivos estatutários.

Art. 37. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 38. A Associação manterá a sua escrita contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 39. Os funcionários que forem admitidos para prestar serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 40. A extinção da Associação dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral extraordinária convocada especialmente para tal fim, conforme previsto nos arts. 17, inciso III, deste Estatuto.

Parágrafo único. Decidida à extinção da Associação, a Assembleia Geral destinará o patrimônio à instituição congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2017.

Profice Contract Cont

Demétrio dos Santos

RG 555890 SSPPI e CPF 347387973-87

Presidente

Liliane Alencar Dutra

OAB Nº de Registro Nº 14438

Dra. Lilianne Alencar Dutra OAB/PI N° 14.438

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFICIO POS CA

na David Caldas, 495 - Centro Terasina Pi - CEP 64891-196 Contato (46) 3221-7513 - labje com br - labje@iot com br Bola, Maria Elizabeth Paiva e Sitva Muller

ANTO NO DOCUM NTO ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO

SOCIAL . EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI. 21/09/2021 11:31:07.

ELO <u>ACQ18887 - MX9Q</u> CONSULTE EN

ana Fernanda de Spusa Silva - ESCREVENTE

SERVENTIA EXTRANOICIAL DO 1º OFICIO Notas-Registro de Imóveis 2º Zona Mária Fernanda de Sousa Silva ESCHEVENTE AUTORIZADA Teresina-Piaui SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFICIO ROA DAVID CONTROL DE CONTROL

Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresinai Pi - CEP 64001-19 Contato: (86) 3221-7813 - tabje com bi - tabje (suot com bi Bela: Maria Elizabeth Parva e Silva Mutter

RECONHECO FOR SIMELHANCA DA FIRMA DE LILIANE SO-ALENCAR DUTRA . EM TEST. — DA VERDADE. DOU PÉ Teresina/Pi, 22/09/2021 10:52:05.

WWW.tjpi.jus.br/portalextra



faria Fernanda de Bousa Silva - ESCREVENTE moi. R\$ 4,16 TJ: R\$ 0,63 MP: R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 6,35

> Notas-Registro de Imóveis 2º Zona Maria Fernanda de Sousa Silva ESCREVENTE AUTORIZADA Teresina-Piaul

> > 5



